CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob nº 284
Em 17 / 06 / 1996
Encarregado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1.388/96

DENOMINA "LADEIRA DO VALE".

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "LADEIRA DO VALE", a atual Ladeira que se comunica com a Rua Ferdinando Schlenz, tendo seu fim nas últimas residências situadas na referida Ladeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 30 de maio de 1996.

Alfredo Meyer
Prefeito Municipal